



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2750, DE 27 DE JANEIRO DE 1.994

Altera vencimentos, cria funções trabalhistas e aumenta número de vagas de outras, regidas pela CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência retroativa a 1º de Janeiro de 1.994;

Ajudante Marceneiro - de CR\$ 30.800,00 para CR\$ 31.600,00; Ajudante Máquinas - de CR\$ 30.200,00 para CR\$ 31.100,00; Ajudante Mecânico - de CR\$ 29.500,00 para CR\$ 30.000,00; Ajudante Serralheiro - de CR\$ 30.800,00 para CR\$ 31.600,00; Assessor Diretoria - de CR\$ 134.400,00 para CR\$ 168.000,00; Assessor Imprensa Comunicação - de CR\$ 89.500,00 para CR\$ 97.500,00; Assessor Promoções Eventos - de CR\$ 81.600,00 para CR\$ 106.000,00; Assessor Serviços Municipais A - de CR\$ 81.600,00 para CR\$ 101.000,00; Assistente Serviços Municipais - de CR\$ 70.200,00 para CR\$ 75.000,00; Assistente Setor Ambulância - de CR\$ 46.000,00 para CR\$ 55.000,00; Auxiliar Contabilidade A - de CR\$ 69.700,00 para CR\$ 85.000,00; Auxiliar Controle Patrimonial - de CR\$ 65.000,00 para CR\$ 80.000,00; Auxiliar Departamento Pessoal A - de 69.700,00 para CR\$ 85.000,00; Auxiliar Tesouraria A - de 69.700,00 para CR\$ 85.000,00; Borracheiro - de CR\$ 39.200,00 para CR\$ 41.100,00; Carpinteiro - de CR\$ 41.700,00 para CR\$ 43.800,00; Chefe Controle Patrimonial - de CR\$ 95.100,00 para CR\$ 131.000,00; Chefe Departamento Pessoal - de CR\$ 128.500,00 para CR\$ 162.000,00; Chefe Divisão Tributação - de CR\$ 144.900,00 para CR\$ 265.000,00; Chefe Marcenaria - de CR\$ 74.700,00 para CR\$ 101.100,00; Chefe Oficina Mecânica - de 87.900,00 para CR\$ 119.400,00; Chefe Planejamento Serviços Administrativos - de CR\$ 217.000,00 para CR\$ 325.000,00; Chefe Recepção Hospitalar - de CR\$ 86.700,00 para CR\$ 130.000,00; Chefe Serralheria - de CR\$ 87.900,00 para CR\$ 119.400,00; Chefe Serviços Funerários - de CR\$ 95.100,00 para CR\$ 131.000,00; Chefe Setor Eletricidade - de CR\$ 87.900,00 para CR\$ 119.400,00; Chefe Setor Hidráulico - de CR\$ 74.700,00 para CR\$ 101.100,00; Chefe Setor Jardinagem - de CR\$ 76.600,00 para CR\$ 82.700,00; Chefe Setor Lubrificação - de CR\$ 57.600,00 para CR\$ 77.200,00; Chefe Setor Tributos Mobiliários Fiscalização - de CR\$ 101.400,00 para CR\$ 126.000,00; Chefe Transportes - de CR\$ 95.100,00 para CR\$ 131.000,00; Comprador - de CR\$ 61.800,00 para CR\$ 70.000,00; Comprador Junior - de CR\$ 81.600,00 para



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2750, de 27/01/94 - Fls. 02)

(...para) CR\$ 90.000,00; Coordenador Assuntos Administrativos - de CR\$ 232.100,00 para CR\$ 325.000,00; Coordenador Regional - de CR\$ 109.600,00 para CR\$ 149.000,00; Coordenador Saúde Adulto - de CR\$ 109.600,00 para CR\$ 158.700,00; Coordenador Saúde Mulher - de CR\$ 109.600,00 para CR\$ 158.700,00; Coveiro - de CR\$ 35.700,00 para CR\$ 37.200,00; Cozinheira A - de CR\$ 39.200,00 para CR\$ 53.000,00; Diretor Clínico Hospital Municipal - de CR\$ 155.400,00 para CR\$ 260.000,00; Diretor Saúde - de CR\$ 308.300,00 para CR\$ 370.000,00; Diretor Superintendente Hospital Municipal - de CR\$ 194.200,00 para CR\$ 315.000,00; Diretor Unidade Básica Saúde - de CR\$ 124.600,00 para CR\$ 165.600,00; Eletricista - de CR\$ 36.300,00 para CR\$ 46.000,00; Eletricista Autos - de CR\$ 56.400,00 para CR\$ 63.900,00; Eletricista Nivel A - de CR\$ 52.900,00 para CR\$ 63.900,00; Encanador - de CR\$ 32.000,00 para CR\$ 32.700,00; Encanador Nivel A - de CR\$ 40.000,00 para CR\$ 41.600,00; Encarregado Almoxarifado - de CR\$ 77.600,00 para CR\$ 90.000,00; Encarregado Cadastro Mobiliário - de CR\$ 69.700,00 para CR\$ 85.000,00; Encarregado Cadastro Social - de CR\$ 73.600,00 para CR\$ 93.000,00; Encarregado Compras - de CR\$ 65.700,00 para CR\$ 78.000,00; Encarregado Contabilidade - de CR\$ 128.500,00 para CR\$ 162.000,00; Encarregado Compra - de CR\$ 65.000,00 para CR\$ 86.000,00; Encarregado Faturamento Hospitalar - de CR\$ 60.700,00 para CR\$ 76.000,00; Encarregado Horta - de CR\$ 45.900,00 para CR\$ 48.300,00; Encarregado Lanchonete - de CR\$ 40.500,00 para CR\$ 53.000,00; Encarregado Posto Identificação Profissional - de CR\$ 30.600,00 para CR\$ 40.000,00; Encarregado Segurança Hospitalar - de CR\$ 55.500,00 para CR\$ 85.000,00; Encarregado Serviços Viários - de CR\$ 109.600,00 para CR\$ 131.000,00; Encarregado Setor Pintura - de CR\$ 50.100,00 para CR\$ 70.000,00; Fiscal - de CR\$ 40.900,00 para CR\$ 42.700,00; Funileiro - de CR\$ 50.800,00 para CR\$ 63.900,00; Jardineiro - de CR\$ 34.600,00 para CR\$ 36.100,00; Letrista - de CR\$ 52.900,00 para CR\$ 72.000,00; Lubrificador - de CR\$ 36.200,00 para CR\$ 37.700,00; Marceneiro - de CR\$ 41.700,00 para CR\$ 43.800,00; Mecânico - de CR\$ 56.400,00 para CR\$ 63.900,00; Médico - de CR\$ 105.600,00 para CR\$ 138.000,00; Meio Oficial Ajustador - de CR\$ 39.200,00 para CR\$ 45.000,00; Meio Oficial Carpinteiro - de CR\$ 35.300,00 para CR\$ 36.600,00; Meio Oficial Eletricista - de CR\$ 31.900,00 para CR\$ 45.000,00; Meio Oficial Encanador - de CR\$ 31.100,00 para CR\$ 32.200,00; Meio Oficial Mecânico - de CR\$ 39.200,00 para CR\$ 45.000,00; Meio Oficial Serralheiro - de CR\$ 31.900,00 para CR\$ 45.000,00; Mestre Obras - de CR\$ 59.500,00 para CR\$ 63.300,00; Motociclista Comprador - de CR\$ 81.600,00 para CR\$ 90.000,00; Motorista - de CR\$ 35.700,00 para CR\$ 41.700,00; Motorista A - de CR\$ 37.400,00 para CR\$ 41.700,00; Motorista B - de CR\$ 39.200,00 para CR\$ 41.700,00; Operador Máquinas - de CR\$ 35.700,00 para CR\$ 41.700,00; Operador Máquinas Nivel A - de CR\$ 40.900,00 para CR\$ 43.000,00;

Cont. Fls. 03

AMS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto nº 2750, de 27/01/94 - Fls. 03)

Operador Máquinas Nivel B - de CR\$ 48.800,00 para CR\$ 51.600,00; Pedreiro - de CR\$ 33.100,00 para CR\$ 34.400,00; Pedreiro A - de CR\$ 40.900,00 para CR\$ 42.700,00; Pintor - de CR\$ 36.300,00 para CR\$ 37.700,00; Pintor Autos - de CR\$ 50.800,00 para CR\$ 63.900,00; Secretário Junta Serviço Militar - de CR\$ 72.700,00 para CR\$ 92.700,00; Serralheiro - de CR\$ 50.800,00 para CR\$ 53.800,00; Serralheiro A - de CR\$ 50.800,00 para CR\$ 63.900,00; Soldador - de CR\$ 37.500,00 para CR\$ 50.800,00; Soldador A - de CR\$ 50.800,00 para CR\$ 63.900,00; Supervisor Copa - de CR\$ 30.200,00 para CR\$ 36.000,00; Supervisor Fiscal - de CR\$ 46.100,00 para CR\$ 48.800,00; Supervisor Máquinas - de CR\$ 63.300,00 para CR\$ 67.700,00; Supervisor Obras - de CR\$ 67.100,00 para CR\$ 86.000,00; Tesoureiro - de CR\$ 129.600,00 para CR\$ 162.000,00; Torneiro Mecânico - de CR\$ 56.400,00 para CR\$ 63.900,00; Dentista - de CR\$ 105.600,00 para CR\$ 138.000,00; Coordenador Odontológico - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 158.700,00.

Artigo 2º - Ficam criadas, para integrar o Quadro de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 1º de Janeiro de 1.994:

Motorista Ônibus - com CR\$ 43.000,00 e 08 vagas; Secretária Executiva B - com CR\$ 85.000,00 e 08 vagas; Encarregado SMAE - com CR\$ 55.000,00 e 01 vaga.

Artigo 3º - Fica aumentado o número de vagas das categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme segue: Auxiliar Departamento Pessoal A - de 05 para 07 vagas; Auxiliar Tesouraria A - de 05 para 07 vagas; Chefe Administrativo - de 02 para 04 vagas; Chefe Divisão Esportes - de 01 para 04 vagas; Comprador - de 01 para 03 vagas; Encarregado Lanchonete - de 01 para 03 vagas; Monitor Curso Profissionalizante - de 04 para 06 vagas; Recepcionista Hospitalar - de 03 para 08 vagas e Secretária C - de 05 para 08 vagas, a partir de 1º de Janeiro de 1.994.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Janeiro de 1.994

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS